



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 903, de 03 de janeiro de 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, c/c art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a existência de projetos da legislatura anterior que estão sem parecer ou com parecer contrário das comissões competentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar todos os projetos abaixo discriminados apresentados na Legislatura Anterior que encontram-se sem parecer ou com parecer contrário das comissões competentes:

- *Projeto de Lei Complementar nº: 006/2022 - Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Sobral, na forma que indica.*

Autoria: Executivo Municipal.

- *Projeto de Resolução nº: 007/2023 - Modifica e adita dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.*

Autoria: Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes.

- *Projeto de Resolução nº: 003/2024 - Acrescenta um inciso no § 1º do art. 80 do dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.*

Autoria: Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes.

- *Projeto de Lei nº: 111/2024 - Dispõe sobre a forma dos Símbolos do Município, e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal.

- *Projeto de Lei nº: 162/2024 - Cria o Acervo Cultural Digital de Sobral e dá outras providências.*

Autoria: Vereador João Ismael Tomaz Mendes.

- *Projeto de Lei nº: 186/2024 - Denomina de Maria Assunção Lino Anselmo a*

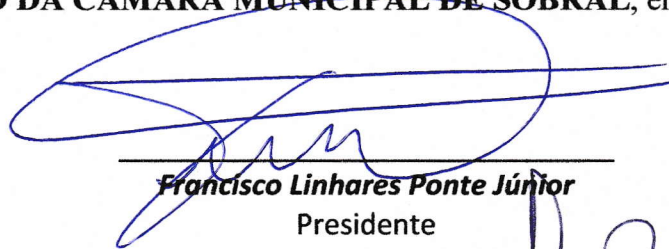


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

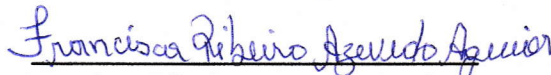
*praça localizada no Alto da Brasília, na forma que indica.
Autoria: Executivo Municipal.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

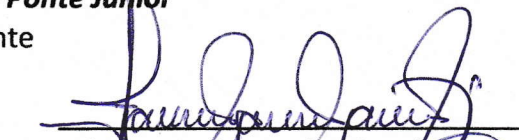
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de janeiro de 2025.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente



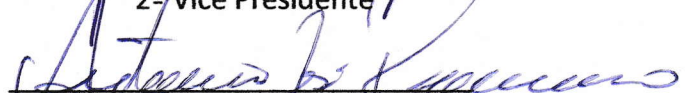
Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar
1º Vice Presidente



Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
2º Vice Presidente



José Johnson Vasconcelos de Lima
1º Secretário



Antônio José Romano
2º Secretário